



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

### LEI MUNICIPAL N° 1.994, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dá nova redação ao Artigo 28, da Lei Municipal n° 1.983, de 04 de maio de 2016 e dá outras providências.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O artigo 28, da Lei Municipal n° 1.983, de 04 de maio de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 28 – Os membros do Conselho Tutelar terão remuneração mensal de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**”.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em **1° de janeiro de 2017**.

Bernardino de Campos, 31 de janeiro de 2017.

  
**ODILON RODRIGUES MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
**PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA**  
Responsável pelo expediente da secretária